

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 546 Páginas 11

Guaratuba, 8 de novembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



DECRETOS

Decreto Nº 22401/2018

Data 05/11/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 265.531,20 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

MATERIAIS

44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA

ADMINISTRATIVA

1015 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.279,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

125 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.900,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

1005 - 3.3.90.32.00.00 00331 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 16.291,58

GRATUITA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

1004 - 3.3.90.14.00.00 00791 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL

405 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 28.290,58

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1017 - 3.3.90.30.00.00 07314 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1012 - 3.3.20.93.00.00 971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 39.240,62

Total Suplementação: 139.240,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o

provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.04.1.1.160000 PROG FNAS/SUAS PRIMEIRA INFANCIA - GTBACRIANCA FELIZ 37.500,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.940000 RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 971 1.740,62

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.050000 SUS/ESTADUAL PROG SAÚDE DO VIAJANTE 100.000,00

Total da Receita: 139.240,62

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

7 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

MATERIAIS

40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

46 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.279,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

158 - 3.3.90.30.00.00 00331 MATERIAL DE CONSUMO 16.291,58

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.900,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE



05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

864 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL

404 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20,00

Total Redução: 28.290,58

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.304.0012.2.046. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

1016 - 4.4.90.52.00.00 00791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 98.000,00

Total Suplementação: 98.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

791 VIGIAS SUS -Estadual 98.000,00

TOTAL: 98.000,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do

PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação

Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 5 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.402

Data: 5 de novembro de 2018.

Súmula: Exonera, a pedido, AGUINALDO SALES, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 021422/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, AGUINALDO SALES, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.403

Data: 6 de novembro de 2018.

Súmula: Reenquadra a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 001970/18, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5768, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.404

Data: 6 de novembro de 2018.

Súmula: Concede promoção à servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 001970/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5768, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.405

Data: 6 de novembro de 2018.

Súmula: Concede promoção à servidora MARIA INES DE FREITAS HATTENHAUER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 013165/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora MARIA INES DE FREITAS HATTENHAUER, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 3337, na Referência 8 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.





CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.406

Data: 6 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora MARIA INES DE FREITAS HATTENHAUER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 013165/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora MARIA INES DE FREITAS HATTENHAUER, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5569, na Referência 4 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.407

Data: 6 de novembro de 2.018.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de novembro do corrente ano.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.408

Data: 8 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, FAUSTO ANDRE DA MOTA, do cargo de Secretário Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, FAUSTO ANDRE DA MOTA, do cargo de Secretário Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.409

Data: 8 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, GABRIEL GONÇALVES do Cargo de Secretário Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, GABRIEL GONÇALVES do Cargo de Secretário Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.410

Data: 8 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA, do Cargo de Secretário Especial para Demandas da Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA, do Cargo de Secretário Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.411

Data: 8 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, JULIANA APARECIDA PACHECO do Cargo de Secretária Municipal da Pesca e da Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JULIANA APARECIDA PACHECO do Cargo de Secretária Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.412

Data: 8 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, JEAN COLBERT DIAS do Cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:



Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JEAN COLBERT DIAS do Cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.413

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o imóvel público de propriedade do Estado do Paraná constituído pelo lote de terreno rural conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município, visando à construção pelo Estado do Paraná de uma Base Integrada da Polícia Civil e Polícia Militar, bem como a regularização de edificação e operação Bombeiro Militar existente, neste Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal parte do lote de terreno rural, situado no "lugar Ribeiro", no Município de Guaratuba, pertencente à faixa de domínio da rodovia de Ligação trecho Cabaraquara-PR/412, entre as estações O=PP a 135-PF, registrado junto ao Ofício Imobiliário da Comarca de Guaratuba sob matrícula nº 4.625.

Art. 2º - A área citada no art. 1º deste decreto tem as seguintes especificações e metragens:

Área: 1730,07m² de um total de 9.100m².

Endereço: PR 412, Estrada do Cabaraquara, s/n, ao lado do Porto de Passagem, Cabaraquara, Guaratuba-PR.

Medidas e Confrontações:

Norte: 58,46m confrontando com a PR 412;

Sul: 53,72m confrontando com a Baía de Guaratuba;

Leste: 33,55m confrontando com o Porto de Passagem do Ferry-Boat e Balsa;

Oeste: 26,45m confrontando com a área remanescente do imóvel.

Art. 3º - O imóvel declarado de utilidade pública por este decreto terá sua afetação destinada às instalações da Base Integrada Policial Militar e Policial Civil, bem como Operação de Base Náutica e Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, neste Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 16.672/2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

(anexo seção II)

DECRETO Nº 22.414

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia FERNANDO GONÇALVES CORDEIRO para o cargo de Secretário Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO GONÇALVES CORDEIRO, portador do RG nº 6.654.889-9 PR, CPF/MF nº 031.248.699-58, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.415

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia DONATO FOCACCIA para o cargo de Secretário Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DONATO FOCACCIA, portador do RG 371.519-1 PR e CPF/MF nº 170.997.309-91, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.416

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia PAULO ZANONI PINNA para o cargo de Secretário Especial para Demandas da Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PAULO ZANONI PINNA, portador do RG 124.515-1 PR e CPF/MF nº 254.441.829-04, para exercer o Cargo de Secretário Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.417

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia CIDALGO JOSE CHINASSO FILHO para o cargo de Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CIDALGO JOSE CHINASSO FILHO, portador do RG 4.128.334-3 PR e CPF/MF nº 922.956.069-34, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.418

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Exonera ANGELITA MACIEL DA SILVA do cargo de Diretora Técnica de Governo, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANGELITA MACIEL DA SILVA do cargo de Diretora Técnica de Governo, Símbolo CC-02, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.419

Data: 8 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia ANGELITA MACIEL DA SILVA para o cargo de Secretária Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANGELITA MACIEL DA SILVA, portadora do RG nº 5.195.275-8/PR e do CPF/MF nº 023.335.099-37, para o cargo de Secretária Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 22.399

Data: 29 de outubro de 2018.

Súmula: Reenquadra a servidora BARBARA MARTINS BRANCO na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 018895/18, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora BARBARA MARTINS BRANCO, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 5852, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.190

Data: 5 de novembro de 2018.

Súmula: Designa a servidora DENISE ESCURSELES CORDEIRO para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 021573/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DENISE ESCURSELES CORDEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Deodorico Silvano, na localidade rural do Descoberto.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 17 de setembro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.191

Data: 5 de novembro de 2018.

Súmula: Compõe o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o biênio 2018/2020.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 020876/18, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, biênio 2018/2020, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Gilmar de Araujo Moreno – RG nº 1.438.739-0

Fone: 41 – 9908-0549

Flávia do Rocio Costa Santiago – RG 5260074-0 (Suplente)

Fone 41-99783168

Email: transporte escolar@guaratuba.pr.gov.br

Representante das Escolas Estaduais

Mabel Iara Jacopeti Bortolan – RG3679422-4

Fone- 41-84800521

Email: delaaroba@bol.com.br

Michele Strassburger - RG64812254 (Suplente)

Fone:41-984315279

Email: chelebrurger@gmail.com

Representante das Escolas Municipais

Denise Maria Correa - RG3324098-8

Fone 41999776271

Email : prof_correadeny@hotmail.com

Janete Cardoso da Silva -RG 5466381-1 (Suplente)

Fone 41-99920-0297

Email: janete562009@hotmail.com

Representante de pai de aluno Municipal

Daniela Gonçalves – RG: 2/C.3.433.879

Fone:41-99489031

Email: jbdanig@gmail.com

Karoline Braz Karas-RG6700548-6 (Suplente)

Fone :41-998947700

Email: karoline@guaratuba.pr.gov.br

Representante de pai de aluno Estadual

Edna Luiza Ribeiro - RG:5163695-3

Fone: 41-996641449





Email : lanlued.2012@gmail.com
Elisangela Reinaldi Canarin RG7529000-4 (Suplente)
Fone-41-996998398
Email:elireinaldicanarin@gmail.com
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de novembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.192
Data: 8 de novembro de 2.018.
Súmula: Assunção das atribuições de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento pelo Prefeito de Guaratuba – Paraná.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Assumir as atribuições de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, até decisão ulterior, haja vista pedido de exoneração do titular da pasta.
Art. 2º. Não haverá acúmulo de remuneração, mantidos, tão somente, seus subsídios do Cargo de Prefeito.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.193
Data: 8 de novembro de 2.018.
Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.161/18 que tratou da assunção das atribuições de Secretário Municipal da Administração pelo Prefeito de Guaratuba – Paraná.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.161/18 que tratou da assunção das atribuições de Secretário Municipal da Administração pelo Prefeito de Guaratuba – Paraná.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de novembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 01 - PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
EMPRESA: A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ Nº 20.719.073/0001-45
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140, Fundos, Jd. San Remo Londrina/PR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2018 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018 – PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de entrega até o dia 31 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
2) TIPO: MENOR PREÇO
3) REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
4) EDITAL: 007/2018 - PMG
5) OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação, drenagem e urbanização de vias urbanas, conforme Convênio n.º 078/2018 - SEIL.
6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba, até às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 14 de dezembro de 2018.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de dezembro de 2018 a partir das 10:00 horas.
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Guaratuba, 07 de novembro de 2018.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
3) EDITAL: Nº. 075/2018 – PMG
4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
5) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para confecção de beliches para sede do Corpo de Bombeiros, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
8) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min(once horas) do dia 26 de novembro de 2018.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
9) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26 de novembro de 2018 às 14:00horas (quatorze horas).
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 05 de novembro de 2018.
Silvana A. Diniz
Pregoeira



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2018

PROCESSO Nº 7953/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 028/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina manual, poda e abate de árvores.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 028/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 24 de maio de 2018, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME - CNPJ: 00.099.750/0001-62
- Valor global : R\$ 394.080,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços/Contrato no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 07 de novembro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/18 – PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE ATUALIZADA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ÁREA URBANA E ÁREA RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designado pela Portaria n.º. 10.606/2018 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO NO ITEM 3. 1) E ALTERAÇÃO NA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29 de novembro de 2018. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão.

INICIO DA SESSÃO: Dia 29 de novembro de 2018 a partir das 10h (dez horas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital retificado encontra-se disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 06 de novembro de 2018.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: MARA LUCIA DE SOUZA RAUH

CPF n.º 543.122.219-87

ENDEREÇO: Rua Frederico Nascimento, n.º 23 – Caieiras, em Guaratuba - PR.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 175/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 18/2017 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação do imóvel Comercial situado em Guaratuba, lote de terreno s/nº, da quadra s/nº da Planta Geral, à Rua Capitão João Pedro, n.º 123 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal n.º 49.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001.13.392.0014.2.074.3.3.90.36.00.00 – 1000

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: MARA LUCIA DE SOUZA RAUH

CPF n.º 543.122.219-87

ENDEREÇO: Rua Frederico Nascimento, n.º 23 – Caieiras, em Guaratuba - PR.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 175/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 18/2017 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação do imóvel Comercial situado em Guaratuba, lote de terreno s/nº, da quadra s/nº da Planta Geral, à Rua Capitão João Pedro, n.º 123 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal n.º 49.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001.13.392.0014.2.074.3.3.90.36.00.00 – 1000

VALOR: R\$ 14.526,54 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito





Anexo Decreto 22.413/18

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
MUNICÍPIO: GUARATUBA
ESTADO: PARANÁ
LOCALIDADE: CABARAQUARA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no marco denominado '**ponto 0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 743525.116 m e N= 7138208.255 m, no canto de divisa da propriedade do **late Clube Caiobá e Estrada do Cabaraquara**, segue com o azimute de 143°25'38" e a distância de 14.80 m até o marco '**ponto 1**'; daí segue com o azimute de 159°26'01" e a distância de 0.61 m até o marco '**ponto 2**'; daí segue com o azimute de 144°00'37" e a distância de 21.66 m até o marco '**ponto 3**'; daí segue com o azimute de 146°33'09" e a distância de 11.70 m até o marco '**ponto 4**'; daí segue com o azimute de 150°11'56" e a distância de 9.69 m até o marco '**ponto 5**'; desse passa a confrontar com **Porto de Passagem Ferry Boat**, daí segue com o azimute de 239°31'18" e a distância de 7.29 m até o marco '**ponto 6**'; daí segue com o azimute de 240°04'53" e a distância de 9.34 m até o marco '**ponto 7**'; daí segue com o azimute de 240°58'55" e a distância de 5.48 m até o marco '**ponto 8**'; daí segue com o azimute de 248°04'01" e a distância de 2.42 m até o marco '**ponto 9**'; daí segue com o azimute de 268°26'46" e a distância de 2.49 m até o marco '**ponto 10**'; daí segue com o azimute de 263°51'25" e a distância de 4.22 m até o marco '**ponto 11**'; desse passa a confrontar com **Baía de Guaratuba**, daí segue com o azimute de 245°28'16" e a distância de 2.31 m até o marco '**ponto 12**'; daí segue com o azimute de 313°34'13" e a distância de 0.78 m até o marco '**ponto 13**'; daí segue com o azimute de 333°27'02" e a distância de 5.14 m até o marco '**ponto 14**'; daí segue com o azimute de 332°40'22" e a distância de 26.47 m até o marco '**ponto 15**'; daí segue com o azimute de 330°06'46" e a distância de 11.68 m até o marco '**ponto 16**'; daí segue com o azimute de 333°19'48" e a distância de 9.66 m até o marco '**ponto 17**'; desse passa a confrontar com propriedade do **late Clube Caiobá**, daí segue com o azimute de 57°38'21" e a distância de 26.45 m até o marco '**ponto 0=PP**'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.730,07 m².

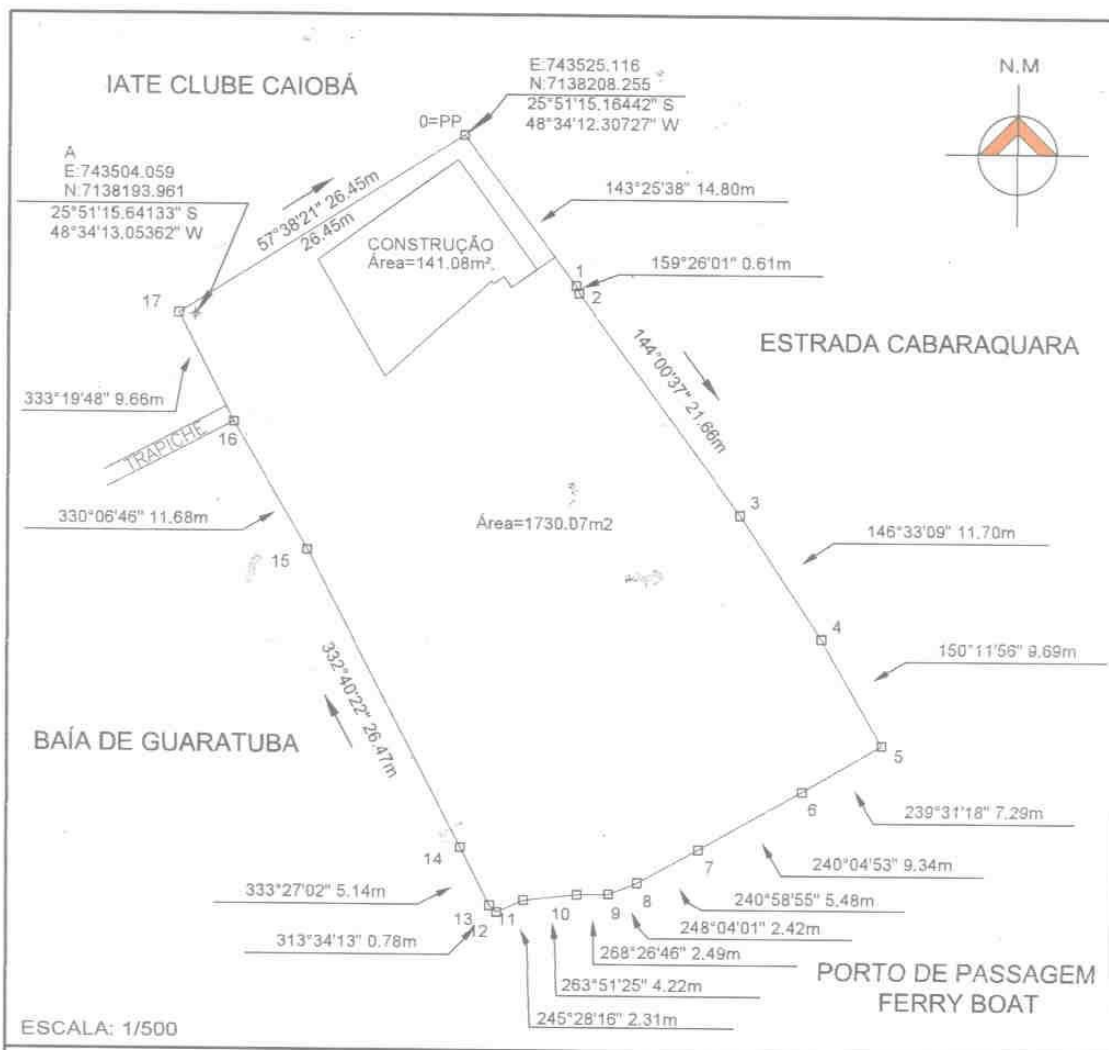
Curitiba, 30 de outubro de 2018.



Marcia Maria Campestrini Melo

Técnica em Agrimensura CREA - PR 135274/TD





ESCALA: 1/500

ASSUNTO:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO LOTE DE TERRENO RURAL, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE GUARATUBA. EQUIPAMENTO UTILIZADO ESTAÇÃO TOTAL TS 02 MARCA LEICA GEOSYSTEMS E RECEPTOR / ANTENA GG04 SMARTANTENA MARCA LEICA GEOSYSTEMS, CONFORME SITUAÇÃO DE FATO.

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS QUE AS ÁREAS, METRAGENS, CONFRONTAÇÕES E SITUAÇÃO, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA CNPJ: 76017474/0001-51

30 OUTUBRO 2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO

Marcia
TÉCNICA EM AGRIMENSURA - MATRICULA 62951





EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e

Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretário da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

